



# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

**MENSAGEM Nº 05/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Íncritos Pares,

Vimos mui respeitosamente, através deste, submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei que visa a atualização do valor do piso salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Pentecoste (CE), para o ano de 2024.

A implantação do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério da Educação Básica guarda sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal, alicerçada no fito de modernizar e instituir uma política de pessoal, tudo em conformidade com que determina a Constituição Federal e legislação correlata à matéria.

Destarte, cumpre informar que a aprovação do presente Projeto de Lei significará uma grande oportunidade de valorização dos profissionais do magistério e a possibilidade de melhoria das condições sociais de toda uma categoria e, por conseguinte, o município de Pentecoste (CE) estará alargando os seus passos rumo a concretização de uma educação pública, gratuita e de qualidade.

Ao submeter o Projeto à soberana apreciação dessa Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade que requer a sua aprovação.

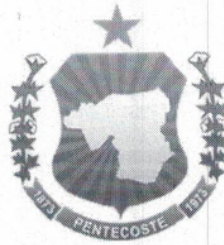
Aproveitando o ensejo para elevar protestos de estima e consideração, renovamos a manifesta vontade de que o respeito, o sentido de colaboração e o contínuo diálogo, permaneçam servindo de alicerce para o bom desenvolvimento da parcela de causa pública que nos compete.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE**, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOAO BOSCO  
PESSOA TABOSA  
25680340330  
**JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA  
TABOSA/25680340330  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VÁLID, OU=AR BR/SIGN, OU=Presencial,  
OU=SEF 10380000120, CN=JOAO BOSCO PESSOA  
TABOSA/25680340330  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.05 10:56:03-03'00"





# Prefeitura de Pentecoste

Trabalho, Compromisso e Desenvolvimento.

PROJETO DE LEI Nº 05 /2024,

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

## DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, envia para a Câmara Municipal de Pentecoste o referido projeto de lei para aprovação:

**Art. 1º.** O Piso Salarial Profissional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Pentecoste será reajustado em 3,62% % (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento básico, referente ao ano 2024, para os profissionais com formação, mínima, no nível médio, na modalidade Normal, prevista na portaria do Ministério da Educação nº 61 de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Fica alterada a Tabela Vencimental, Anexo IV da Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010 (Plano de Cargos e Remuneração do Magistério), que visa atender a atualização do Piso Salarial.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, especialmente, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, já observados os limites definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Lei Municipal retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE, em 01 de fevereiro de 2024.

JOAO BOSCO  
PESSOA TABOSA  
25680340330

Assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA  
TABOSA 25680340330  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=VALID, OU=AR BRSIGN, OU=Presencial,  
OU=30710392000120, CN=JOAO BOSCO PESSOA  
TABOSA 25680340330  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.05 10:56:45-03'00"

**JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**  
*Prefeito Municipal*



ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024

CLASSE	REF.	VENCIMENTO	
		20h	40h
Professor da Educação Básica - Classe I	1	2.290,29	4.580,57
	2	2.381,90	4.763,79
	3	2.477,17	4.954,34
	4	2.576,26	5.152,52
	5	2.679,31	5.358,62
	6	2.786,48	5.572,96
	7	2.897,94	5.795,88
	8	3.013,86	6.027,72
	9	3.134,41	6.268,83
	10	3.259,79	6.519,58
	11	3.390,18	6.780,36
	12	3.525,79	7.051,58
	13	3.666,82	7.333,64
	14	3.813,49	7.626,99
	15	3.966,03	7.932,07

Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010

Definição das Classes e Formação, conforme art. 8º e 9º da Lei nº 659/2010

Paco da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 01/02/2024.

Assinada digitalmente por JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA  
CPF: 25680340330  
TABOSA, JOÃO BOSCO PESSOA  
25680340330  
2024.02.05 10:13:44 AM

JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

CLASSE	REF.	VENCIMENTO	
		20h	40h
<b>Professor da Educação Básica - Classe II</b>	1	2.838,23	5.676,46
	2	2.951,76	5.903,52
	3	3.069,83	6.139,66
	4	3.192,62	6.385,25
	5	3.320,33	6.640,66
	6	3.453,14	6.906,28
	7	3.591,27	7.182,53
	8	3.734,92	7.469,83
	9	3.884,31	7.768,63
	10	4.039,69	8.079,37
	11	4.201,27	8.402,55
	12	4.369,32	8.738,65
	13	4.544,10	9.088,20
	14	4.725,86	9.451,72
	15	4.914,90	9.829,79

**Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010**

**Definição das Classes e Formação, conforme art. 8º e 9º da Lei nº 659/2010**

Pago da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 01/02/2024.

Atestado digitalmente por JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, Diretor Geral do CPTM, Rua: Senadora da República, nº 100, Centro, 55.100-000, Santa Maria do Sul, RS, Brasil. CPF: 041.144.144-000. Assinado digitalmente por JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, CPF: 041.144.144-000. Assinado digitalmente por JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA, CPF: 041.144.144-000.

**JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**  
**TABOSA.25680340330**

**JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

CLASSE	REF.	VENCIMENTO	
		20h	40h
<b>Professor da Educação Básica - Classe III</b>	1	3.123,00	6.246,00
	2	3.247,92	6.495,84
	3	3.377,84	6.755,67
	4	3.512,95	7.025,90
	5	3.653,47	7.306,94
	6	3.799,61	7.599,21
	7	3.951,59	7.903,18
	8	4.109,65	8.219,31
	9	4.274,04	8.548,08
	10	4.445,00	8.890,01
	11	4.622,80	9.245,61
	12	4.807,72	9.615,43
	13	5.000,02	10.000,05
	14	5.200,02	10.400,05
	15	5.408,03	10.816,05

**Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010**  
**Definição das Classes e Formação, conforme art. 8º e 9º da Lei nº 659/2010**

**Páço da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 01/02/2024.**

JOAO BOSCO PESSOA TABOSA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 031.078.107-01  
 TABOSA: 25680340330  
 JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA  
 Prefeito Municipal

Autenticado eletronicamente por JOAO BOSCO PESSOA TABOSA  
 em 01/02/2024 às 14:02:00. Documento assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA TABOSA  
 CPF: 031.078.107-01 e CPF: 031.078.107-01. Documento assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA  
 TABOSA: 25680340330. Documento assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA TABOSA  
 em 01/02/2024 às 14:02:00. Documento assinado digitalmente por JOAO BOSCO PESSOA TABOSA

**ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

CLASSE	REF.	VENCIMENTO	
		20h	40h
<b>Professor de Educação Física e Pedagogo - Classe Única</b>	1	3.075,10	6.372,85
	2	3.198,84	6.627,76
	3	3.326,49	6.892,87
	4	3.459,33	7.168,59
	5	3.597,40	7.455,33
	6	3.741,96	7.753,55
	7	3.891,76	8.063,69
	8	4.046,75	8.386,24
	9	4.209,56	8.721,69
	10	4.377,57	9.070,55
	11	4.552,10	9.433,37
	12	4.734,44	9.810,71
	13	4.924,61	10.203,14
	14	5.121,27	10.611,26
	15	5.325,76	11.035,71

**Lei Municipal nº 659, de 1º de março de 2010**

**Definição das Classes e Formação, conforme art. 8º e 9º da Lei nº 659/2010**

Pago da Prefeitura Municipal de Pentecoste, 01/02/2024.

O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Pentecoste, Pernambuco. Qualquer alteração ou inconsistência deve ser reportada ao setor de Recursos Humanos.
   
**JOÃO BOSCO PESSOA**  
**TABOSA:25680340330**

**JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**